



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

**Ata n.º 15**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA NO DIA VINTE SETE DE**  
**JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

----- Aos **vinte sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois**, na **Junta de Freguesia de Pavia**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência da **Senhora Presidente, Paula Cristina Calado Chuço**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco António Fortio Calhau, Hugo de Sousa Marques Carreiras, Luís Pedro Mendes Branco e António Joaquim Tavares Ferreira** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** A Senhora Presidente da Câmara tomou a palavra e informou que a situação em relação à presença de médicos no Centro de Saúde de Mora no fim de semana passado, tinha sido difícil, devido ao médico que estava para fazer Serviço, se encontrava infetado com o COVID. Ao tomar conhecimento deste facto a Senhora Presidente da Câmara disse ter intervido, tentando solucionar o problema. Comunicou com a ACES de Évora que não puderam fazer nada, porque os médicos, uns estavam com COVID, outros de férias. A solução que encontrou foi solicitar ao Dr. Francisco que assegurasse o seu trabalho no Domingo o qual concordou. Assim sendo a Câmara Municipal assegurou o transporte do Dr. Francisco até Mora, dado que estava em Lisboa. -----

Mais informou a Senhora Presidente que estiveram presentes no Evento realizado em Pavia e que tiveram muitas críticas positivas. Foi um Evento de Cultura, um Evento extraordinário e maravilhoso. Disse ter saído de lá com vontade de voltar. Foi muito trabalho, foi muita dedicação, mas valeu a pena. Correu tudo muito bem. -----

A Senhora Presidente da Câmara apresentou em nome do executivo, um Voto de Saudação, ao Grupo Desportivo de Pavia e Escola de Natação, o qual foi aprovado por unanimidade. -----

O Senhor Vereador Marco Calhau em representação dos Vereadores da CDU, apresentou uma questão: Em relação à substituição do médico, quem é que pagou? Teve custos para a Autarquia? -----

A Senhora Presidente informou os Senhores Vereadores que a Autarquia só teve custos no desgaste do carro na deslocação do médico, que estava em Lisboa. -----

O Senhor Vereador Marco Calhau congratulou-se com a decisão tomada, apesar de ser uma competência do governo, salientou. -----

A Senhora Presidente informou, que em relação ao que diziam por fora, relativamente aos pagamentos aos fornecedores, que esta Câmara Municipal não tem faltado aos seus pagamentos, nem tem pagamentos em atraso. Mencionou que ficava triste, pois não é uma realidade. -----

Deu a palavra à Dra. Ângela Catarino que explicou tudo relativamente aos pagamentos, explicando que os pagamentos de faturas eram considerados em atraso após os 90 dias da data das respetivas faturas o que não se verificava na Câmara de Mora, aliás, muitos dos fornecedores gostavam muito de ter a Câmara de Mora como Cliente, devido ao facto de terem o seu pagamento certo e a horas. -----

A Senhora Presidente da Câmara retomou a palavra, para deixar um agradecimento ao Dr. Francisco por ter proporcionado a existência de médico no nosso Centro de Saúde, no passado Domingo. -----

----- Eram catorze horas e trinta minutos horas, a **Senhora Presidente, Paula**

**Cristina Calado Chuço**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente a **Senhora Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROJETO DE ARQUITETURA:** Presente o seguinte pro-  
jeto de arquitetura referente ao processo n.º 7/2021, para construção de mora-  
dia unifamiliar, anexo e piscina, na Rua de Santa Maria, n.º 25, em Cabeção.----

Aprovado por unanimidade o projeto de arquitetura de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, condicionado no entanto ao requerente **cumprir** com todo o constante no referido parecer. -----

Mais deliberou por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apresenta-  
ção dos projetos de especialidades, bem como os elementos rectificativos referi-  
dos no presente parecer, em conformidade com o estabelecido no n.º 4 do arti-  
go 20.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

----- **Ponto um - dois: PROCEDIMENTO TIPO POR CONCURSO PÚBLICO  
INTERNACIONAL "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O  
ANO DE 2017" - TRANSFERÊNCIA DE POSIÇÃO CONTRATUAL:** Presente

informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que no seguimento da adjudicação da aquisição de bens móveis com a designação de “Forneci-  
mento de Energia Elétrica para o ano 2017” à empresa “Galp Power, S.A.” para referente aos “Lotes 2, 3, 4 e 5” foram apresentadas, respetivamente para cada um dos lotes, as seguintes Garantias Bancárias em forma de seguro-caução:----

**Lote 2** - Instalações em Baixa Tensão Especial (BTE); Seguro-caução, com o

n.º 100017526/200 no montante de 5.337,70 €, emitida pela Seguradora, a empresa “COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.”, a favor do Município de Mora. -----

**Lote 3** - Instalações em Baixa Tensão Normal (BTN > 20,7 kVa); Seguro-caução, com o n.º 100017527/200 no montante de 525,46 €, emitida pela Seguradora, a empresa “COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.”, a favor do Município de Mora. -----

**Lote 4** - Instalações em Baixa Tensão Normal (BTN <= 20,7 kVa); Seguro-caução, com o n.º 100017528/200 no montante de 2.178,54 €, emitida pela Seguradora, a empresa “COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.”, a favor do Município de Mora. -----

Lote 5 - Instalações em Baixa Tensão Normal (Iluminação Pública); Seguro-caução, com o n.º 100017529/200 no montante de 6.300,72 €, emitida pela Seguradora, a empresa “COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.”, a favor do Município de Mora. -----

Em 01/11/2021, a empresa “Galp Power, S.A.” fundiu-se com a empresa “Petrogal, S.A.”, passando esta última a ser o fornecedor de eletricidade em regime de mercado livre. Com efeito, a empresa “Petrogal, S.A.”, detentora de 100% do capital da empresa “Galp Power, S.A.”, assumiu a posição em todos os direitos e obrigações na titularidade desta, sem que tenha havido qualquer alteração nesses direitos e obrigações, conforme decorre do disposto no artigo 112.º do Código das Sociedades Comerciais. Desta forma, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação das propostas apresentadas pela empresa “Galp Power, S.A.”, no âmbito dos procedimentos de contratação pública transmitiram-se automaticamente, a partir da data acima mencionada, para a empresa

“Petrogal, S.A.”. -----

Conforme solicitado, propõe-se a aceitação da formalização da transferência da posição contratual, da empresa “Galp Power, S.A.”, tomadora dos seguros-caução acima mencionados, a favor da empresa “Petrogal, S.A.”, sabendo que contrato celebrado com a empresa “Galp Power, S.A.”, em 02/12/2016, referente “Fornecimento de Energia Elétrica para o ano 2017”, terminou o seu período de vigência. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aceitar a formalização da transferência da posição contratual, da empresa “Galp Power, S.A.”, tomadora dos seguros-caução acima mencionados, a favor da empresa “Petrogal, S.A.”, sabendo o que contrato celebrado com a empresa “Galp Power, S.A.”, em 02/12/2016, referente “Fornecimento de Energia Elétrica para o ano 2017”, terminou o seu período de vigência. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE AÇÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de 24 de Junho de 2022, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **4.201.165,12 €**, **quatro milhões duzentos e um mil cento e sessenta e cinco euros e doze cêntimos**, e **Dotações não Orçamentais** no valor de **51.679,20 €**, **cinquenta e um mil seiscientos e setenta e nove euros e vinte cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente

mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **76.073,01€, setenta e seis mil e setenta e três euros e um cêntimo.** -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: RETIFICAÇÃO DE FATURA:** Presente informação do Senhor Vereador Hugo Carreiras, propondo para aprovação a retificação da **Fatura FTR 01/4800** referente aos meses de dezembro e janeiro do consumidor n.º 3700 para 53m³ à média de consumos dos últimos 5 anos. -----

O Senhor Vereador Hugo Carreiras explicou especificamente a causa desta retificação na fatura da água. Solicitou aos munícipes que assim que detetarem alguma alteração, informarem logo a Câmara para resolver logo no início, para que não haja grandes valores e consumo de água. Mais informou que as pessoas pagam só a água que consomem. -----

Mais disse que se tem tido problemas em Malarranha, tem havido roturas que fazem com que o sistema que temos não dê resposta, e por isso temos os Bombeiros que nos ajudam. Mais disse que têm tentado tudo por tudo para resolver as situações da melhor maneira possível. -----

A Senhora Presidente informou que já têm resolvidos os anos de 2020 e 2021.-- Encontraram uma solução com todos em conjunto e conforme os pareceres jurídicos. -----

O Senhor Vereador Marco Calhau em nome dos Vereadores da CDU, disse que depois de explicação do Senhor Vereador Hugo ficou esclarecido. Acrescentou ainda que após ter verificado todo o historial deste ponto, que era quase impossível este consumidor ter ultrapassado o seu consumo médio de água para

estes valores exorbitantes. Mais acrescentou que teria que haver um problema e concordavam com a retificação da respetiva fatura. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a referida retificação.

----- **Ponto três - quatro: PAGAMENTO DE FATURA DE ÁGUA EM PRES-**

**TAÇÕES:** Presente informação da **Secção Administrativa - Serviço de Águas**, informando que foi apresentado pedido pelo consumidor n.º 1864, residente na Rua José Agostinho Pereira e Sousa, 20 em Mora, solicitando que o pagamento da fatura do mês 02/2022 no valor total de 330,78€, em **12 prestações mensais.** -----

Desta forma propõe-se para deliberação em reunião ordinária o pagamento da fatura em 12 prestações mensais e que seja retirado o valor de 71,96€ respeitante aos resíduos sólidos. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida fatura, em 12 prestações mensais. -----

Mais foi deliberado por unanimidade retirar o valor de 71,96€ respeitante aos resíduos sólidos. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E**

**AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DA SENHORA PRESIDENTE -**

**CONHECIMENTO:** Presente informação da **Administração Municipal** enviando para conhecimento os despachos emanados pela **Senhora Presidente da Câmara**, anexos à presente informação. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto cinco - dois: NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS CAF (COM-**

**PONENTE DE APOIO À FAMÍLIA), 1.º CEB MORA:** Presente informação do

**Serviço Proponente de Apoio à Família** informando e propondo o seguinte: ---

Considerando que: -----

**a.** A Componente de Apoio à Família é assegurada pela Câmara Municipal de Mora; -----

**b.** É Imperioso que sejam fixadas normas de funcionamento e as condições de acesso à Componente de Apoio à Família; -----

Assim, propõe-se que a **Câmara Municipal de Mora**, na qualidade de órgão competente delibere aprovar as normas de funcionamento das CAF (Componente de Apoio à Família), 1.º CEB Mora que se juntam em anexo ao presente agendamento.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade na qualidade de órgão competente aprovar as normas de funcionamento das CAF (Componente de Apoio à Família), 1.º CEB Mora em anexo ao presente agendamento. -----

----- **Ponto cinco - três: NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS AAAF (ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA), EDUCAÇÃO PRÉ-**

**ESCOLAR DE MORA:** Presente informação do **Serviço Proponente de Apoio à Família** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

**a.** As AAAF's (Atividades de Animação e de Apoio à Família) é assegurada pela Câmara Municipal de Mora; -----

**b.** É Imperioso que sejam fixadas normas de funcionamento e as condições de acesso às AAAF's; -----

Assim, propõe-se que a **Câmara Municipal de Mora**, na qualidade de órgão competente delibere aprovar as normas de funcionamento das **Normas de fun-**



**cionamento das AAAF (Atividades de Animação e de Apoio à Família),  
Educação pré-escolar de Mora.** -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade na qualidade de órgão competente **aprovar** as **Normas de funcionamento das AAAF (Atividades de Animação e de Apoio à Família), Educação pré-escolar de Mora**, em anexo à presente proposta de agendamento. -----

----- **Ponto cinco - quatro: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE MORA E O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL NOSSA SENHO-**

**RA DA GRAÇA DE MORA:** Presente informação do **Gabinete Jurídico** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

- a.** Ao abrigo do disposto nas alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, anexo e aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, tempos livres e desporto. -----
- b.** No âmbito de tais atribuições, a Câmara Municipal realiza atividades de Ocupação dos Tempos Livres. -----
- c.** Para tal, é imprescindível que a Câmara Municipal esteja munida de instalações que reúnam as condições necessárias ao bom funcionamento de Ocupação dos Tempos Livres. -----
- d.** O espaço atualmente utilizado para realização das atividades de Ocupação dos Tempos Livres não reúne as condições desejadas. -----
- e.** É imperioso dar resposta a tal problema até que esteja concluído o projeto da nova Oficina da Criança. -----
- f.** O Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Graça de Mora é proprietário

de instalações com tais valências que, aliás, outrora foram utilizadas com a mesma finalidade ora pretendida. -----

**g.** A disponibilidade demonstrada pelo Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Graça de Mora para cedência das referidas instalações à Câmara Municipal.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora, na qualidade de órgão competente, delibere: -----

- Aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação entre o Município de Mora e Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Graça de Mora, nos exatos termos constantes na minuta que se anexa ao presente agendamento e que se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

O Senhor Vereador Marco Calhau em representação dos Vereadores da CDU interviu lembrando que podíamos ter uma oficina da criança em fase de construção e perguntando: -----

Pequenas reparações no espaço? Sra Presidente, no protocolo não está definido o que são pequenas reparações, e ainda que identificado o responsável, qual será o âmbito e o valor até onde será aceitável fazer essas reparações. -----

A Senhora Presidente da Câmara informou os Senhores Vereadores que não constava no Protocolo mas que ficou bem esclarecido com o Senhor Pároco. ---

Em relação à Oficina da Criança, a Senhora Presidente informou que o projeto estava em andamento e que neste momento sabiam que iriam sair novos financiamentos em que poderiam candidatar este edifício. Informou ainda que se não se candidatassem aos PRR não teriam possibilidades de fazer esta obra. Mais disse que se iriam candidatar a todos os PRR que podiam. -----

A Senhora Presidente da Câmara informou toda a Câmara e o público em geral que o Senhor Vereador António Ferreira tinha tido a notícia que tinha sido apro-

vada a candidatura para execução da empreitada de "Alteração e Ampliação do Edifício da Antiga Cantina da Escola Primária "Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI)" e que ficou muito feliz. -----

O Senhor Vereador António informou que com a execução desta obra iríamos ter a funcionar a Cercimor condignamente a custo zero. Mais disse que era esta a estratégia desta Câmara Municipal. -----

A Senhora Presidente informou que tinha sido a primeira candidatura que efetuaram, aceite. Mais disse que iria ter uma reunião com a Cercimor para que haja mais um curso profissional neste edifício, para posterior integração no mercado de trabalho destas pessoas para se sentirem mais integrados na sociedade. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade na qualidade de órgão competente, aprovar a celebração do **Protocolo de Cooperação entre o Município de Mora e Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Graça de Mora**, nos exatos termos constantes na minuta que se anexa ao presente agendamento e que se dá por reproduzida para todos os efeitos tidos por convenientes.-----

----- **Ponto cinco - cinco: 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MORA PARA O ANO DE 2022:** Presente informação do **Serviço Recursos Humanos** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando o disposto no Relatório denominado «Lapsos Detetados no documento “1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano 2022” e propostas de alteração», para o qual se remete integralmente e se junta em anexo ao presente agendamento, para todos os efeitos tidos por convenientes. -----

Assim, propõe-se que a **Câmara Municipal de Mora**, delibere na qualidade de

órgão competente: -----

**1** - Aprovar a 2.<sup>a</sup> Alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano de 2022, que se junta em anexo à presente proposta de agendamento e se dá por reproduzido para todos os efeitos tidos por convenientes, remetendo tal alteração à Assembleia Municipal para deliberação. -----

O Senhor Vereador Marco Calhau em nome dos Vereadores da CDU, interviu dizendo que o mapa de pessoal foi aprovado por maioria muito recentemente. Ainda que após análise dos documentos distribuídos para esta reunião consigamos entender o motivo das alterações não podemos deixar de assinalar o facto de um documento tão recente já estar a ser corrigido, o que demonstra a fragilidade e fraca capacidade para a construção de um documento de vital importância para o Concelho de Mora. A responsabilidade não pode naturalmente ser atribuída aos trabalhadores, mas sim ao executivo do PS que construiu e vem agora a corrigir o documento. -----

A Senhora Presidente da Câmara disse não achar fragilidade no documento, mas esta alteração tem a ver com a nova realidade existente neste momento, devido às transferências de competências que foram feitas pelo Estado. -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco, aprovar a 2.<sup>a</sup> Alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano de 2022**, que se junta em anexo à presente proposta de agendamento e se dá por reproduzido para todos os efeitos tidos por convenientes, remetendo tal alteração à **Assembleia Municipal** para deliberação. -----

----- **Ponto cinco - seis: PROJETO DE REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE MORA:** Presente informação do **Gabine-**

**te Jurídico** informando e propondo o seguinte: -----

Considerando que: -----

**a.** No passado dia 21/03/2022 foi deliberado por esta Câmara Municipal submeter o projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Mora a consulta pública. -----

**b.** O referido regulamento foi publicado na 2.<sup>a</sup> série do Diário da República, parte H, n.º 88, no dia 6/05/2022. -----

**c.** Foi dada publicitação ao projeto de regulamento e consulta pública através do site institucional, edital afixado nos locais de estilo e boletim municipal. -----

**d.** O prazo para apresentação de sugestões pelos interessados terminou no passado dia 17/06/2022. -----

**e.** Foram ponderados os contributos rececionados e, em resultado disso, foi o articulado alterado e ajustado, integrando parte das opiniões e sugestões apresentadas, designadamente: -----

- alteração ao artigo 10.º. -----

- correção material à alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º. -----

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal de Mora delibere, na qualidade de órgão competente para a elaboração de regulamentos conforme o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo e aprovado à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

**1.** Aprovar o projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Mora, o qual se junta em anexo e se dá por reproduzido para todos os efeitos convenientes. -----

**2.** Submeter o presente projeto de Regulamento à Assembleia Municipal, para aprovação desse órgão. -----

O Senhor Vereador Marco Calhau em representação dos Vereadores da CDU declarou que, considera a CDU que esta é uma medida populista e demagógica. A CDU defende um orçamento "municipal" participativo construído em interação com os trabalhadores da autarquia, da população e das suas organizações na sua construção. Consta no nosso programa de intenções promover o debate público dos documentos, projetos e opções mais relevantes e estratégico da autarquia, designadamente o plano de atividades. É diferente do aqui proposto, um orçamento participativo mas com limitações provocadas pelas exclusões, com um valor ainda por definir e que quer parecer o que nunca será. Nunca será uma ferramenta de diálogo e aproximação entre eleitos e população dentro dos seus interesses pessoais e sociais. -----

No dia 21-03-2022 foi aprovado o projeto de regulamento participativo e foi feito por mim um reparo na Alínea a) do numero 1 do artigo 2º, na palavra "municipais". Constatado que o erro se mantém, assim de que vale fazer sugestões, se até os erros mais básicos não são corrigidos apesar de identificados. -----

A Senhora Presidente da Câmara informou que o Orçamento Participativo tem como base a participação das pessoas. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e **deliberou por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco**, na qualidade de órgão competente para a elaboração de regulamentos conforme o disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo ao presente agendamento e aprovado à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

**1. Aprovar** o projeto de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Mora, o qual se junta em anexo ao presente agendamento e se dá por repro-

duzido para todos os efeitos convenientes. -----

**2. Submeter** o presente projeto de Regulamento à Assembleia Municipal, para aprovação desse órgão. -----

----- **Ponto cinco - sete: APROVAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABI-**

**TAÇÃO:** Presente informação do **Gabinete de Apoio à Vereação** informando que a Estratégia Local de Habitação (ELH) é um documento orientador da política municipal de habitação. É, por isso, um documento específico de cada município sem obrigatoriedade de obedecer a qualquer restrição quanto à forma de organização e de apresentação dos seus conteúdos. -----

A decisão sobre a estrutura e conteúdo concretos da ELH cabe ao município.----

A natureza integrada, participada, transparente, pragmática e mensurável do planeamento é mais importante do que a extensão e complexidade do documento que consubstancia a ELH. -----

A habitação e a reabilitação são, cada vez mais, reconhecidas como áreas estratégicas e fundamentais ao desenvolvimento humano e da vida em comunidade e à promoção da competitividade e coesão dos territórios. -----

A habitação e a reabilitação configuram-se, assim, como domínios inseparáveis e instrumentos de valor acrescentado e sinérgicos para a intervenção pública orientada para o bem-estar das populações. -----

A aprovação, em 2015, da Estratégia Nacional para a Habitação (ENH) teve como objetivo dar um primeiro passo no sentido de uma resposta às profundas alterações financeiras, económicas e sociais verificadas nos últimos anos, bem como ao distanciamento progressivo entre o quadro normativo e as políticas públicas nesse domínio. -----

Como tal, considerando que o Decreto-Lei n.º 37/2018 estabelece o 1º Direito -

Programa de Apoio ao Acesso à Habitação e que para proceder às candidaturas aos respetivos apoios é necessária a existência de uma ELH, propõe-se: -----

1. A análise e deliberação da Câmara Municipal de Mora quanto à ELH para o Município de Mora. -----

2. Remeter a decisão à Assembleia Municipal para sua deliberação. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e **deliberou por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores da CDU, Marco Calhau e Luís Branco**, o seguinte: -----

1 - Aprovar a Estratégia Local de Habitação para o Município de Mora. -----

2 - Remeter a decisão à **Assembleia Municipal** para sua deliberação. -----

O Senhor Vereador Marco Calhau em representação dos Vereadores da CDU, declarou: -----

Quadro 38 - medida 3.1 - aquisição pelas juntas de freguesias de fogos para reabilitação e arrendamento apoiado ou acessível. Senhora Presidente, a senhora conhece a realidade das juntas de freguesia do concelho. As Juntas não têm um valor orçamental e meios humanos e técnicos que lhes permita almejar entrar num projeto deste âmbito e amplitude. -----

Questionamos: dos 10 milhões de euros previstos qual será a percentagem referente ao município. Que previsões podemos ter em relação a aprovação das medidas? -----

Alguns dos valores constantes parecem-nos desfasados da realidade. Na medida 3.1 está prevista a aquisição de 5 fogos no núcleo histórico de Mora para reabilitação por 25.000 €, valor médio por fogo. -----

O Município de Mora dispõe de um terreno em Mora em que está previsto a construção de um loteamento municipal. Constatamos que na Estratégia Local



de Habitação do Município de Mora para os próximos anos não está previsto a construção de infraestruturas no referido loteamento e por conseguinte não serão disponibilizados lotes para construção nesse espaço. Sra Presidente, onde podem os jovens casais construir uma casa a preços mais acessíveis sem os condicionalismos da reconstrução. -----

Lembrar que a Habitação não é uma competência das autarquias locais, não deve nem pode depender da capacidade do município, quando muito seremos uma entidade com o dever de colaboração. A Habitação está prevista na Constituição Portuguesa e é competência do Governo que tem vindo a transferir para as autarquias as suas responsabilidades mais dispendiosas sem resolver os problemas das pessoas e deixando as autarquias com sobrecargas dos orçamentos para além do previsto da lei como sendo sua responsabilidade. -----

A Senhora Presidente informou que em relação ao Loteamento, foi herdado pelo executivo anterior. Já foi ao local. Informou que se este loteamento for para a frente são precisos pelo menos 1 milhão de euros só nas infraestruturas. Mais disse que o mesmo não se situa dentro da Vila de Mora. Disse que o projeto é audacioso para os jovens já que o valor previsto é de 180.000 euros. -----

O Senhor Vereador Marco Calhau em representação dos Vereadores da CDU, sugeriu que, sendo um projeto tipo, arranjar uma alternativa para ser menos dispendioso, será difícil construir, concorda, mas vai ser difícil em todas as situações mesmo nas requalificações dentro do centro histórico. -----

A Senhora Presidente informou que no loteamento as casas são germinadas e não sabe até que ponto as pessoas querem comprar nestas condições. Mais informou que estavam em conjunto com os juristas desta Câmara para ver o tipo de construção, T1, T2, T3? -----

Informou ainda que estando a falar de jovens, teriam que pensar noutro tipo de projeto. -----

O Senhor Vereador Marco Calhau em representação dos Vereadores da CDU solicitou o orçamento para poder consultar e ter uma opinião em consonância.

O Senhor Vereador Hugo informou que em relação à requalificação das casas existentes no centro de Mora, estavam a falar de projetos específicos que podiam ser financiados. -----

AS Juntas de Freguesia são as entidades que estão mais próximas dos munícipes e que podem desbloquear certas situações. Mais informou que não iam imputar às Juntas coisas que não têm possibilidades. Mais informou que qualquer proprietário se poderia candidatar aos financiamentos. -----

----- **Ponto seis: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **Ponto sete: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Havendo público presente a **Senhora Presidente da Câmara** deu a palavra ao público. -----

Interviu o público em que foi manifestado o seu agrado pela descentralização das reuniões de Câmara, especialmente nesta Freguesia. -----

Deram os parabéns ao executivo por algumas medidas tomadas, manifestaram as suas preocupações em relação a diversos assuntos e fizeram algumas sugestões relativamente a: -----

- Oficina da Criança; Atividades das férias; Projetos de habitação; Construção de Canil; Universidade Sénior; Castração de animais; Casas em degradação no Centro Histórico; Habitações degradadas; Obras nas suas casas; Criação de um espaço junto da Anta de Pavia; Museu Manuel Ribeiro de Pavia; Localização de contentores; Distribuição de água em Mal arranha. -----

Pelo executivo Municipal todas estas questões foram respondidas, explicadas pormenorizadamente e tomado notas de todas as questões que urgem ser resolvidas, e que o executivo se comprometeu tentar resolver. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, a **Senhora Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dezassete horas horas e trinta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo  
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, a lavrei, subscrevo e assino.-

